



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO nº 1.220 , 15 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2010 e da outras providencias;

JOÃO ADIRSON PACHECO , Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os próximos dias 24 que antecede Natal tornando oneroso ao Município o funcionamento dos expedientes nas repartições públicas municipais, o que demanda gastos com água, luz, telefone, etc...

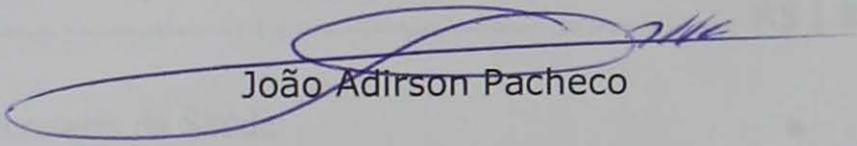
DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

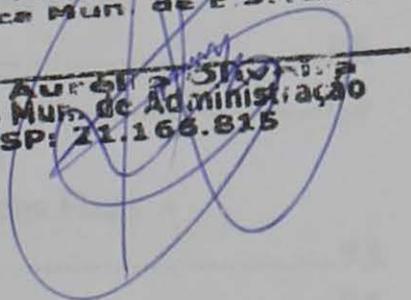
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2010.

  
João Adirson Pacheco

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaris sob nº -  
1220 fls. 045 Livro nº 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P. M., conforme art. 99  
da lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

  
Marcos Aurélio Silva  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815